



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 1 - Centro	74 3641-3116	Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 133/2021 - DISPÕE SOBRE A CESSÃO SERVIDORA ANA LUIZA MENDES FERNANDES PARA EXERCÍCIO DE CONFIANÇA NA JUSTIÇA FEDERAL NO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- DECRETO Nº 135 - ALTERA O DECRETO Nº 71/2021 QUE INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RETRONO ÀS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE IRECÊ
- DECRETO Nº. 139/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, DO SENHOR CLÁUDIO JOSÉ DOURADO ALMEIDA, COORDENADOR DE SADT - SERVIÇO DE APOIO DIAGNOSTICO TERAPÊUTICO DA SECRETARIA DE SAÚDE

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO

- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 - SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL VIDA BELA IRECÊ

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 012011/2019 - WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 133/2021

Dispõe sobre a cessão da servidora **ANA LUIZA MENDES FERNANDES** para exercício de Cargo de Confiança na Justiça Federal no Município de Irecê e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

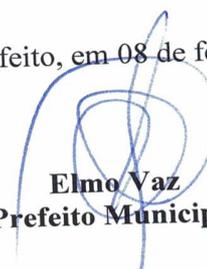
Art. 1º Ceder para exercício do Cargo de Confiança na Justiça Federal do Município de Irecê/BA a servidora **ANA LUIZA MENDES FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sem ônus para o Município de Irecê, até 31 de dezembro de 2024 ou enquanto perdurar a sobredita situação.

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno da servidora, a qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2021.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 135/2021

“Altera o Decreto nº. 71/2021 que institui a Comissão de Avaliação de Retorno às aulas presenciais nas escolas particulares do Município de Irecê e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserida a representação da rede particular de ensino no Município de Irecê, no inciso VIII, do art. 2º do Decreto Municipal nº. 71/2021, na Comissão de Avaliação de Retorno às aulas presenciais nas escolas particulares do Município de Irecê, conforme abaixo discriminado:

“VIII – Representantes da rede particular de ensino no Município de Irecê:

- a - Cynthia Salum Dourado Praxedes;
- b - Marcos Batista de Carvalho.”

Art. 2º. Amplia por mais 15 (quinze) dias o prazo concedido para que a Comissão de Avaliação de Retorno às aulas presenciais nas escolas particulares do Município de Irecê estabeleça um plano de retorno escalonado das aulas, mediante apresentação de protocolo sanitário a ser validado pelo COE e homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**IRECÊ**
MAIS PRESENTE E MAIS FUTURO.**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

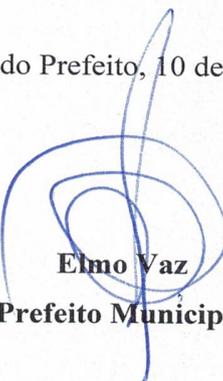
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

Art. 3º. Os demais dispositivos normativos contidos no Decreto Municipal nº. 71/2021 permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 139/2021

Dispõe sobre a exoneração, do senhor Cláudio José Dourado Almeida, coordenador de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonerar o Sr. **Cláudio José Dourado Almeida**, do cargo em comissão de coordenador de SADT - Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico, da Secretaria de Saúde, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CAS 06.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 - Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 001/2021. **Objeto:** Prestação de serviços na realização de trabalho social no empreendimento Residencial Vida Bela Irecê, cadastrado no SIAPF sob o nº 393466-20, conforme convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. **Tipo:** Técnica e Preço. **Data da Sessão:** 16 de Março de 2021 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 012011/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º. 012011/2019, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa WTM CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual n.º 012011/2019, referente a prestação de serviços de manutenção, recuperação e requalificação do sistema viário em diversas ruas do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor inicial do contrato. Origem: TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2019. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 01 de Fevereiro de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5971-D7B7-4854-02D0-13B4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5971-D7B7-4854-02D0-13B4



Hash do Documento

2dc63d87f87ee9016f0faaa2ab16a806ca7479ef0ed96122e978b9e6a1b74b1f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/02/2021 17:32 UTC-03:00